

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

VOCÊ NO CBO2026 COM A CAMISA OFICIAL DA SELEÇÃO — Modalidade Sorteio

Base legal: Lei nº 5.768/1971; Decreto nº 70.951/1972; Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

1. DA EMPRESA PROMOTORA

1.1. A presente promoção é realizada pelo **Conselho Brasileiro de Oftalmologia**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.939.250/0001-18, com sede na Rua Casa do Ator 1.117 – 2º andar – São Paulo SP, doravante denominada “Promotora”.

1.2. A promoção tem por finalidade promover as inscrições para o Congresso Brasileiro de Oftalmologia 2026, a título de propaganda, nos termos da legislação aplicável.

2. DA ÁREA DE EXECUÇÃO E DO PERÍODO

2.1. Área de execução: todo o território nacional.

2.2. Período de participação: de 11 e 12 de junho de 2026, conforme horário oficial de Brasília.

2.3. Período de inscrições: das 00h00 do dia 11 até as 17h00 do dia 12 de junho.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no território nacional, regularmente inscritas no CBO 2026 durante o período da promoção.

3.2. A participação está condicionada à aquisição da inscrição no CBO 2026, dentro do período definido na cláusula 2.2, sem qualquer pagamento adicional ao preço regular da inscrição.

3.3. Estão impedidos de participar: diretores, empregados e prestadores de serviço do CBO, bem como familiares diretos, e demais pessoas diretamente envolvidas na operacionalização da promoção.

4. DA MECÂNICA E DA ATRIBUIÇÃO DOS CUPONS DE SORTEIO

4.1. A cada inscrição confirmada e paga, o participante terá direito a 1 (um) cupom para concorrer ao sorteio.

4.2. Cada participante (por CPF) poderá obter um cupom durante o período da promoção.

4.3. Os cupons serão nominais.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do contemplado será realizada em 12 de junho às 17h00.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Será distribuído como prêmio, 1 camisa oficial da Seleção Brasileira de Futebol.

6.2. O prêmio não pode ser convertido em dinheiro nem substituído por outro bem.

7. DA ENTREGA DO PRÊMIO

7.1. O contemplado será comunicado em até 7 dias após a apuração, pelos dados de contato fornecidos no ato da inscrição.

7.2. O prêmio será entregue livre de ônus ao contemplado em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 5.768/1971, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura de recibo/termo de entrega.

7.3. É de responsabilidade do contemplado manter seus dados de contato atualizados.

8. DO USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

8.1. O contemplado autoriza, sem ônus à Promotora, o uso de seu nome e imagem para divulgação da premiação, pelo prazo de [12 meses] a contar da apuração, exclusivamente nos canais institucionais.

8.2. O tratamento de dados pessoais dos participantes observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), restringindo-se às finalidades desta promoção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação implica a aceitação integral deste regulamento.

10.2. Este regulamento será disponibilizado no site do CBO durante todo o período da promoção.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP para questões oriundas desta promoção.